



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

RESPONSÁVEL: Sílvia Dalla Nora

PRIORIDADE: MEDIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a realização de apresentação teatral destinada aos alunos da Rede Municipal de Ensino, em comemoração à Semana da Criança, com execução prevista para o dia 08 de outubro de 2026, no Ginásio Gilmar Mühl, nos turnos da manhã e da tarde.

A contratação compreende atividade de caráter artístico, cultural e pedagógico, voltada ao atendimento dos estudantes das diferentes etapas da rede municipal, em ambiente adequado à realização de ações educativas e lúdicas.

A solução contratada insere-se nas ações comemorativas da Semana da Criança, com a finalidade de proporcionar experiência cultural que contribua para o desenvolvimento da criatividade, da imaginação, da ludicidade e de outros aspectos relevantes à formação integral dos alunos, em contexto complementar ao ambiente escolar.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	1	CONTRATAÇÃO DE PEÇAS TEATRAIS (UMA PELA MANHÃ PARA 6º AO 9º ANO E OUTRA A TARDE PRÉ ESCOLA AO 5º ANO) E TAMBÉM UMA MINI APRESENTAÇÃO PARA BERÇÁRIOS E MATERNAS.	UND	2

2. JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se pela necessidade de viabilizar atividade artístico-pedagógica destinada aos alunos da Rede Municipal de Ensino no contexto da Semana da Criança, em data e local previamente definidos pela Administração.

A iniciativa integra ação institucional voltada à promoção de experiências educativas complementares ao ambiente escolar, com enfoque no desenvolvimento da criatividade, da imaginação, da ludicidade,



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

da socialização e do repertório cultural dos estudantes, em consonância com a formação integral da criança e do adolescente.

A não contratação implicaria a supressão de atividade planejada para atendimento coletivo dos alunos, com prejuízo ao calendário de ações educacionais e comemorativas do órgão, redução das oportunidades de acesso a manifestações culturais e comprometimento da proposta de valorização do público estudantil.

Sob a perspectiva do interesse público, a solução contribui para a ampliação da qualidade das ações educacionais ofertadas pela rede municipal, fortalece o vínculo dos estudantes com a escola e promove ambiente de aprendizagem mais atrativo e inclusivo.

Esperam-se, com a contratação, ganhos de eficiência na execução de evento único para diferentes etapas de ensino, continuidade das ações institucionais voltadas à Semana da Criança e melhoria da qualidade da experiência oferecida aos alunos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para concepção, organização e realização de apresentações teatrais voltadas ao público escolar da Rede Municipal de Ensino, com execução no Ginásio Gilmar Mühl, no dia 08 de outubro de 2026, nos turnos da manhã e da tarde, no contexto das atividades da Semana da Criança.

Trata-se de solução de natureza artística, cultural e pedagógica, estruturada para atendimento de estudantes de diferentes faixas etárias, em formato compatível com evento coletivo promovido pela Administração.

O fluxo de execução compreende o planejamento da apresentação, a adequação do conteúdo ao público infantojuvenil, a mobilização de elenco e equipe técnica, o deslocamento ao local indicado, a montagem dos recursos necessários à encenação, a realização das apresentações nos horários pactuados e a desmontagem ao término das atividades.

Integram a solução, como componentes essenciais, a apresentação artística propriamente dita, os recursos humanos necessários à sua execução e os meios operacionais indispensáveis ao cumprimento do objeto, observadas as condições do espaço disponibilizado pela Administração.

Como premissas, considera-se que a Administração definirá o local, o público-alvo por turno, os horários de realização e a interlocução institucional para acompanhamento do evento, cabendo à



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

contratada executar a programação artística com regularidade, pontualidade, adequação temática e segurança.

A interação entre contratada e Administração ocorrerá desde o alinhamento prévio até a validação final da execução, de modo a assegurar aderência da solução às finalidades educacionais, culturais e comemorativas pretendidas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos técnicos obrigatórios:

- A contratada deve ser especializada na realização de apresentações teatrais ou atividades artísticas correlatas compatíveis com o objeto.
- O conteúdo das apresentações deve ser apropriado ao público infantojuvenil, com linguagem compatível com as diferentes etapas da educação atendidas pela rede municipal.
- As apresentações devem possuir caráter lúdico, cultural e educativo, em conformidade com a finalidade institucional da Semana da Criança.
- A execução deve ocorrer na data, local e turnos definidos pela Administração, com observância integral da programação pactuada.
- A equipe mobilizada deve ser suficiente para assegurar a realização completa das apresentações, incluindo elenco e apoio técnico necessário à execução.

Requisitos operacionais obrigatórios:

- A contratada deve comparecer ao local com antecedência compatível para organização, montagem e testes necessários à realização do evento.
- Os materiais, figurinos, adereços, equipamentos e demais recursos indispensáveis à execução do objeto devem ser disponibilizados pela contratada, salvo aqueles expressamente assumidos pela Administração.
- A apresentação deve ser adaptável às condições físicas do espaço disponibilizado, sem exigir estrutura desproporcional ou incompatível com o ambiente informado.
- A execução deve observar conduta compatível com ambiente escolar, vedada a utilização de conteúdo inadequado, discriminatório, ofensivo ou incompatível com a faixa etária atendida.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

- A contratada deve manter interlocução com o fiscal ou gestor designado, para alinhamento de horários, fluxo de entrada, organização do público e demais providências relacionadas à execução.

Requisitos de desempenho obrigatórios:

- Cumprimento integral dos horários de início e término ajustados com a Administração.
- Realização das apresentações com qualidade artística compatível com a proposta contratada e com o público atendido.
- Execução sem interrupções injustificadas e com continuidade adequada durante toda a programação prevista.
- Observância das orientações da Administração quanto à organização do evento, segurança do público e uso do espaço.

Requisitos normativos e administrativos obrigatórios:

- Cumprimento das obrigações legais, fiscais, sociais e trabalhistas incidentes sobre a execução do objeto.
- Responsabilização da contratada por sua equipe, por encargos decorrentes da execução e por eventuais danos causados por ação ou omissão de seus prepostos.
- Observância das normas de segurança aplicáveis ao evento e das regras de utilização do local disponibilizado pela Administração.

Requisitos desejáveis:

- Experiência prévia em apresentações voltadas ao público escolar.
- Proposta cênica com elementos interativos adequados ao contexto educacional.
- Capacidade de adequação do roteiro e da linguagem conforme a faixa etária predominante em cada turno.

5. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação foi fixado em R\$ 7.000,00, conforme instrução processual específica destinada à aferição da compatibilidade de preços com o objeto pretendido.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

A estimativa foi consolidada com base na caracterização da solução, na definição do escopo da apresentação artística e na memória de cálculo constante do processo, considerando os elementos necessários à formação do preço estimado da contratação.

A metodologia adotada encontra-se formalmente registrada na instrução correspondente, com indicação dos parâmetros utilizados para composição do valor estimado, em linguagem compatível com a natureza do objeto e com o nível de detalhamento exigido para a fase de planejamento.

A metodologia e os valores estimados estão detalhados no anexo 'Pesquisa de Preços', elaborado para demonstrar a composição do valor estimado da contratação, nos termos do art. 23 da Lei no 14.133/2021.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O modelo de execução do objeto compreende a articulação prévia entre a Administração e a contratada, a preparação da apresentação, a realização das atividades no local indicado e o encerramento regular da execução.

Após a formalização da contratação, será realizado alinhamento operacional com definição dos horários, organização do público por turno, condições de acesso ao Ginásio Gilmar e demais orientações necessárias à realização do evento.

Etapas de execução:

- **Planejamento inicial:** confirmação da programação, indicação de responsável pela interlocução com a Administração e alinhamento das condições de execução.
- **Preparação técnica e artística:** organização do elenco, materiais cênicos, figurinos, adereços e recursos necessários à apresentação, compatíveis com o espaço e com o público-alvo.
- **Mobilização e montagem:** comparecimento ao local com antecedência suficiente para montagem, reconhecimento do espaço e testes operacionais eventualmente necessários.
- **Realização das apresentações:** execução das atividades nos turnos da manhã e da tarde, conforme programação definida, com observância da ordem, segurança e adequação do conteúdo ao público presente.
- **Desmontagem e encerramento:** retirada dos materiais e liberação do espaço em condições regulares de uso, sem prejuízo das atividades da Administração.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

Responsabilidades: compete à contratada executar integralmente a apresentação artística, disponibilizar equipe e recursos necessários, cumprir os horários pactuados e observar as orientações institucionais.

Compete à Administração disponibilizar o local, organizar o público escolar, indicar fiscal ou responsável pelo acompanhamento e registrar a conformidade da execução.

Prazos e marcos: a execução ocorrerá no dia 08 de outubro de 2026, nos turnos da manhã e da tarde, em conformidade com a programação institucional da Semana da Criança.

Os marcos essenciais são o alinhamento prévio, a chegada ao local em tempo hábil, a realização integral das apresentações e a conclusão regular dos trabalhos no mesmo dia.

Critérios de aceite: o objeto será considerado satisfatoriamente executado quando as apresentações forem realizadas na data, local e turnos definidos, com pontualidade, conteúdo adequado ao público escolar, regularidade da execução e observância das condições estabelecidas pela Administração.

Ocorrências como atraso injustificado, interrupção indevida, inadequação do conteúdo ou descumprimento do escopo contratado caracterizam não conformidade, sujeitando a execução à avaliação do fiscal para fins de aceite, glosa ou aplicação das medidas cabíveis.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O modelo de gestão do contrato será orientado pelo acompanhamento direto da execução por servidor formalmente designado como gestor do contrato e por fiscal responsável pelo monitoramento da prestação, competindo-lhes verificar o cumprimento das obrigações assumidas, registrar ocorrências, atestar a execução e adotar as providências administrativas pertinentes.

A gestão ocorrerá de forma contínua, com foco no resultado contratado, na aderência ao cronograma do evento e na conformidade da apresentação com as condições pactuadas.

Monitoramento da execução: • verificação prévia do alinhamento operacional entre Administração e contratada; • acompanhamento da chegada da equipe ao local e da preparação para início das atividades; • registro da realização das apresentações nos turnos previstos; • avaliação da qualidade da execução, da adequação ao público-alvo e do cumprimento do escopo; • emissão de registro de conformidade ou de apontamento de não conformidades para fins de aceite e pagamento.

Indicadores de desempenho:

Indicador	Critério de aferição	Resultado esperado
-----------	----------------------	--------------------

Rua Venezuela, 285 - B. Progresso | CEP 99345-000 | Tio Hugo/RS | (54) 3338-9167
E-mail: gabinete@tiohugo.rs.gov.br | Face: /tiohugors | Insta:@pmtiohugo
CNPJ 04.207.638/0001-59



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

Pontualidade	Realização nos horários pactuados	Cumprimento integral da programação
Execução do escopo	Realização completa das apresentações contratadas	Atendimento integral do objeto
Adequação do conteúdo	Compatibilidade com o público escolar e finalidade educativa	Conformidade plena
Qualidade da prestação	Regularidade e fluidez da apresentação	Desempenho satisfatório

Tratamento de não conformidades: quaisquer falhas verificadas na execução, tais como atraso, ausência de recursos indispensáveis, inadequação do conteúdo, descumprimento de horários ou execução parcial, serão registradas pelo fiscal, com comunicação à contratada para esclarecimento e, quando cabível, correção imediata.

Persistindo a irregularidade ou sendo inviável sua correção no curso do evento, a ocorrência subsidiará glosa proporcional, recusa do recebimento, apuração de responsabilidade e eventual aplicação das sanções administrativas cabíveis.

Relatórios e registros: a fiscalização manterá registro da execução contratual, contendo ao menos data, local, horário, descrição sintética da prestação, conformidades e não conformidades observadas, para instrução do recebimento e do pagamento.

Parâmetros de nível de serviço: considera-se nível mínimo aceitável a execução integral do objeto na data e nos turnos definidos, com pontualidade, adequação temática e comportamento compatível com ambiente escolar.

O descumprimento desses parâmetros constitui gatilho para adoção das medidas contratuais previstas, inclusive glosa, advertência, multa, impedimento de contratar e demais sanções aplicáveis, observado o devido processo administrativo.

8. ENTREGA, RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

A entrega do objeto ocorre mediante a realização efetiva das apresentações teatrais na data, local e turnos definidos pela Administração, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual e neste Termo de Referência.

A contratada deverá apresentar-se apta à execução no horário ajustado, com equipe, materiais e recursos necessários ao cumprimento integral do objeto.

Rua Venezuela, 285 - B. Progresso | CEP 99345-000 | Tio Hugo/RS | (54) 3338-9167
E-mail: gabinete@tiohugo.rs.gov.br | Face: /tiohugors | Insta:@pmtiohugo
CNPJ 04.207.638/0001-59



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025-2028

O recebimento definitivo ocorrerá após a confirmação da execução integral do objeto, da adequação do conteúdo ao público atendido, da regularidade da prestação e da inexistência de pendências relevantes que impeçam o aceite.

Documentos para fins de aceite e pagamento:

- documento fiscal correspondente à prestação executada;
- comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, quando exigida para a liquidação da despesa;
- registros de execução e atesto emitido pelo fiscal ou gestor do contrato.

Garantias e responsabilidades: a contratada responde pela qualidade da execução, pela conduta de sua equipe e por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da prestação.

Constatada execução em desconformidade, o recebimento poderá ser recusado total ou parcialmente, sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.

Pagamento: o pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do objeto e o atesto da nota fiscal pelo fiscal ou gestor do contrato, observados os trâmites ordinários da Administração e o prazo contratualmente estabelecido.

Incidirão as retenções legais aplicáveis.

A Administração poderá promover glosa total ou parcial dos valores quando verificada execução incompleta, inadequada ou em desacordo com as condições contratadas, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de sanções, quando cabíveis.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor adota a modalidade dispensa, com critério de julgamento pelo menor preço, por se tratar de contratação de serviço comum, com especificações objetivamente definidas neste Termo de Referência e passíveis de comparação entre propostas.

O julgamento considerará a proposta mais vantajosa para a Administração, desde que compatível com as exigências técnicas e operacionais do objeto.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

Critérios de seleção da proposta:

- apresentação de proposta compatível com o escopo da contratação;
- atendimento integral às condições de execução definidas neste Termo de Referência;
- oferta de menor preço entre as propostas aptas, sem prejuízo da verificação de exequibilidade quando necessária.

Habilitação jurídica: comprovação de existência jurídica do licitante, conforme sua natureza empresarial ou civil, com documentação hábil para demonstrar representação regular e aptidão para contratar com a Administração.

Qualificação técnica: apresentação de documento(s) que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto, mediante atestado(s) de capacidade técnica, quando necessário, demonstrando experiência na realização de apresentações teatrais, eventos artísticos ou atividades correlatas compatíveis com a prestação pretendida.

Não integram os requisitos de habilitação exigências de qualificação econômico-financeira, balanço patrimonial, demonstrações contábeis, índices contábeis, capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Há dotação orçamentária suficiente para suportar as despesas decorrentes da contratação, o que demonstra a adequação orçamentária da demanda e permite o regular prosseguimento da instrução processual, observadas as demais exigências legais e administrativas aplicáveis.

Tio Hugo/RS, 1º de julho de 2026.

SILVIA DALLA
NORA:0041475
6070

Assinado de forma
digital por SILVIA DALLA
NORA:00414756070
Dados: 2026.07.07
16:04:38 -03'00'

Secretária Municipal de Saúde
Sílvia Dalla Nora